

TERMO DE AUTUAÇÃO E ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 023/2025.

Modalidade: Dispensa 008/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos para o matadouro do Município de Inhuma/PI.

Interessado: Prefeitura Municipal de Inhuma/PI.

Aos **17 de fevereiro de 2025**, nesta cidade de Inhuma/PI, autuamos os documentos, que adiante seguem, e para constar faço a abertura do respectivo procedimento administrativo.

Anterior a autuação desse Processo, a Secretaria Municipal de Finanças examinou o assunto e se pronunciou favorável à contratação direta do objeto supracitado, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo como proponente a empresa **Antonio Erinaldo de Lima - ME (montemaquina)**, inscrita no CNPJ nº 10.608.429/0001-10.

Importa registrar que o mencionado PROPONENTE fez incluir, junto com sua proposta, documentos de habilitação exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, concluímos que a contratação direta pela modalidade da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do objeto em tela, encontra perfeito abrigo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 1º e anexo do Decreto nº 12.343/2024, que diz:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 1. Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

“Art. 75, caput, inciso II - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)”.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras estabelecidas pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão e que a empresa **Antonio Erinaldo de Lima - ME (montemaquina)**, apresentou o orçamento compatível com o praticado no mercado, com o valor de **R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta reais)**.

Inhuma/PI, 18 de fevereiro de 2025.



Rogério Martins da Silva Leal
Agente de Contratação



Eliete Moura da Silva
Membro



Wanda Maria Rodrigues
Membro